

Medianeira, 24 de março de 2025.

Assunto: **Prestação de Contas Anual Municipal**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 189/2024

MODELO 2 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por **Aguinaldo Bodanese**, na qualidade de Controlador Geral do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIATEIRA - IPREMED**, referente ao exercício de **2024**.

Atenciosamente,

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Diretora - Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)

Exercício Financeiro de 2024

IPREMED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA

1. Normatização

- 11/2007 – Edição da Lei Municipal nº 117/2007 – Criação do sistema;
 - 12/2008 - Edição da Lei nº 125/2008, que altera da Lei nº 117/2007, quanto ao número de cargos de auditores, reduzindo-os de 3 (três) para 2 (dois).

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Andreia Cherubini de Bona	CPF: 007.303.189-58
Período de responsabilidade: 01.01.2024 a 31.12.2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a dez/24	IPREMED	Acompanhamento dos atos de gestão	Acompanhamento	100%	Da ação não resultaram indícios de inconformidade.
02	Jan a	Auditória em processos	• Análise da	Circularização e	100%	Da análise resultou a

	Dez/24	de benefícios concedidos no 1º semestre de 2024	elaboração dos processos de benefícios concedidos; • Análise documental das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos, e • Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPREMED.	acompanhamento		percepção de que os processos auditados foram autuados de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados pelo próprio ente.
3	Jana Dez/24	Auditória no Processo de Arrecadação	Análise dos procedimentos aplicados ao processo de concessão, bem como os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização respectivos.	Circularização e acompanhamento	100%	Os resultados se mostraram conformes.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, contribuindo para a estruturação e amadurecimento da gestão do ente.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	N/A
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular ¹
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular ²
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite	Regular ³

¹ Conforme informações prestadas pelos representantes da referida Autarquia, a comprovação da regularidade do item, se demonstra com a entrega do DAIR mensal, desta não resultando nenhuma ressalva.

² Comprova-se a instituição do respectivo comitê através do Decreto 571/2022, de 01 de novembro de 2022, cuja composição restou alterada pelo Decreto Municipal nº143/2024, de 22 de março de 2024, bem como de sua regular atuação, cujas reuniões e deliberações constam das atas respectivas.

³ No que se refere à Taxa de Administração, está restou instituída pela Lei Municipal nº 830/2019, tendo sua execução observado os preceitos legais afetos à matéria.

legal	
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Sem ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Quando do recebimento de recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos), de pronto são adotadas medidas para o seu atendimento.

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Com fulcro no trabalho de acompanhamento e fiscalização dispensado ao *IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA/PR.*, e conduzido por este Órgão de Controle Interno no curso do exercício financeiro de 2024, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado pelo resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração do respectivo ente, para as medidas que entender necessárias.

A conclusão supra decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Guardadas as limitações estruturais do ente, com a recente realização de um concurso público no exercício financeiro de 2022, fora viabilizada a constituição de estrutura própria e permanente composta por servidores estatutários, que somados aos agentes designados pelo Poder Executivo municipal para atuar na administração da Autarquia, a atuação tem se mostrado suficiente à sua gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Medianeira/PR., 24 de março de 2025.

*Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009*

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I da Nota Técnica nº 16/2022, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por *Aguinaldo Bodanese*, na qualidade de Controlador Geral do Município de Medianeira/PR., referente à gestão do *IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA/PR.*, no exercício financeiro de 2024.

Medianeira/PR., 24 de março de 2025.

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Diretora-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBA-1091-6677-6EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGUINALDO BODANESE (CPF 829.XXX.XXX-15) em 24/03/2025 09:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/4CBA-1091-6677-6EE7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-F8ED-04D2-2F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 24/03/2025 11:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianaira.1doc.com.br/verificacao/B6F9-F8ED-04D2-2F29>